


J U S T I F I C A T I V A

OBJETO: 6º Aditivo de Prazo, por igual período, ao Contrato de Nº 20170275, sem alteração de valor do Contrato original.

Considerando que o acesso à escola e, principalmente, a oportunidade de atingir um grau maior de escolaridade, exige esforços das Esferas competentes no sentido de administrarem meios que conduzam os propósitos legais ao acesso e permanência do aluno na escola, que em grande número depende diretamente do transporte escolar. Ao que se referem às atribuições, citamos que ao Município compete, efetivamente, a garantia do transporte aos alunos que frequentam tanto a rede de ensino público municipal quanto a rede de ensino público estadual, por todo o período mínimo de 200 dias letivos. Diante do embasamento, exposições, e urgências!, e ainda ao que nos referimos aos trâmites necessários, solicitamos à esta Diretoria de Compras da PMI, procedimentos quanto ao objeto do presente documento, conforme exigências da Legislação em vigor, que assim trata: **6º Aditivo de Prazo, por igual período, ao Contrato de Nº 20170275, sem alteração de valor do Contrato original** que tem como contratada a Empresa W. DE S. CARNEIRO EIRELI, o citado contrato versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar da rede pública municipal e estadual de ensino com condutores habilitados, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação. Esclarecemos que para a garantia do subjetivo do aluno em dias letivos, a SEMED/PMI, na intenção de melhor atendimento, diante de suas competências, justifica a concessão temporal no ano corrente ao contrato em questão.


Amilton Carneiro Pimenta
Secretário Mun. de Educação
Decreto nº VCA de 02/01/17

Em: 19.02.2020.

Itaituba-PA, 14.02.2020

OFÍCIO Nº 026/2020

Da: Secretaria Municipal de Educação -SEMED/PMI
Ao: Representante legal da Empresa **W. DE S. CARNEIRO EIRELI**

Assunto: Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 20170275.

Com os nossos cumprimentos de estilo, e, em atenção a vigência do 5º Aditivo de Prazo do Contrato Nº 20170275 que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar da rede pública municipal e estadual de ensino com condutores habilitados, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação, com extensão à necessidade da continuação dos serviços prestados pela Empresa **W. DE S. CARNEIRO EIRELI**, bem como, para fins dos trâmites legais, informamos à V. Sa., que a continuidade dos serviços, depende da execução do Termo 6º Aditivo de Prazo, por igual período, ao Contrato de Nº 20170275, sem alteração de valor do contrato original, o qual deverá ser manifestado pela Empresa **W. DE S. CARNEIRO EIRELI**, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Sendo o que temos para este momento. Ficamos no aguardo da manifestação.

Atenciosamente,


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Mn. de Educação
Decreto nº VCA 006/17
de 02/01/17



Ofício nº 06/2020

Da: Representante legal da empresa **W. DE S. CARNEIRO EIRELI**

A: Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMI

Itaituba-Pa 20 de Fevereiro de 2020.

Assunto: Prorrogação de prazo de contrato

Ref. contrato nº 20170275

Que tem como objeto de contratação da empresa para prestação de serviço de transporte escolar de rede Pública Municipal de ensino com condutores habilitados, para atender a demanda do fundo municipal de educação.

Ilmo. Senhor Secretario Amilton Teixeira Pinho

Bem para fins de trâmites legais, informamos que ACEITAMOS todos os termos da solicitação de prorrogação de contrato solicitado pelo Fundo Municipal de educação referente ao contrato de nº 20170275, e concordamos de manter os valores originais do contrato.

Respeitosamente,


WANDERLEIA DE SENA CARNEIRO

W DE S CARNEIRO EIRELI

CNPJ: 26.701.331/0001-42

CNPJ: 26.701.331/0001-42
W. S. CARNEIRO SERVIÇO &
COMERCIO - ME
AV NOVA DE SANTANA, 1120 - COMERCIO
- CEP 68180-030 - ITAITUBA - PA